



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 118/2022

Coronel Vivida, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência o aditivo aos Contratos de Transporte Escolar.

Considerando que no ano **2020** na data de **15/02/2020** foram prorrogados os contratos do transporte escolar, cujo a execução aconteceram normalmente até o dia **23/03/2020** quando os mesmos foram suspensos devido a pandemia e sendo retomada na data de **23/07/2021**. Devido a execução referente ao período de **15/02/2020** a **23/03/2020** terem sido computadas no ano letivo de **2020** para concluir a execução das atividades **2021/2022** se faz necessário aumentar as quantidades de viagens conforme cronograma:

EMPRESA	CONTRATO	QUANTIDADE DE VIAGENS	ITEM
VIAÇÃO MARÍLIA	CT. 28/2018	06	07
LAMIR TASCA LTDA	CT. 25/2018	06	01
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	CT. 20/2018	06	04
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	CT. 20/2018	06	11
JORACI LEITE DE AZEVEDO	CT. 24/2018	17	03
JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	CT. 21/2018	16	05
SANDRO JOSÉ DOSSENA	CT. 27/2018	10	02
SANDRO JOSÉ DOSSENA	CT. 27/2018	16	06
DE PAULA E CALZA LTDA	CT. 22/2018	06	08
G. P. BELLEI Transportes	CT. 23/2018	10	10

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – Pr

Carlos Lopes
Secretário Muni. de Adm. e Fazenda
Dec 75511 de 26/02/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 22/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa DE PAULA E CALZA LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, com sede Rua Iguazu, 75 – Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Valdir de Paula**, portador do CPF sob o nº 589.368.589-04 e RG sob o nº 3.617.785-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA do Contrato nº 22/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O aumento da meta física, objeto deste aditamento, está fundamentado no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido, fica aumentada a meta física das viagens, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quantidade aumentada	Valor	Valor total aditivado
1	8	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DA CIDADE ATE ENTRADA DO ZANCANARO INDO ATE PONTO DE ONIBUS RETORNANDO ATE PONTE DO CHOPIM, ENTRADA SENTIDO PENHA, 2 KM PARA FRENTE DA PENHA RETORNANDO PONTE DO CHOPIM, CRISTO REI, PROPRIEDADE DO MORCELLI, PONTE DO JACUTINGA PROPRIEDADE DO PELENTIN RETORNANDO PELO CRISTO REI ATE SANTA LUCIA, ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 PASSAGEIROS, TURNO MANHA E TARDE PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 138 KM DIARIOS.	06	721,84	4.331,04

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 4.331,04 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 563.388,45 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

José Valdir de Paula

01/10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 22/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito ✓
CONTRATANTE

.....
José Valdir de Paula
De Paula e Calza Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 07/2022, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo ônibus VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, placa RHY2B92, a partir de 01 de junho de 2022 até dia 26 de dezembro de 2022. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.300,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Termo de Rescisão Parcial – Contrato nº 22/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 19.490.869/0001-90. Considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, fica de comum acordo entre as partes, fica rescindido o itinerário Lote 1 item 12. Fica reduzido o valor total de R\$ 61.665,00, passando o valor total estimado do contrato a ser de R\$ 559.057,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVOS DOS CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior, fica aumentada a meta física, objeto deste aditamento.

ADITIVO Nº CONTRATO Nº	07 CONTRATADA	CNPJ Nº	QTD AUMENTADA	VALOR EM R\$
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	06	8.011,98
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	10	4.024,80
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	17	8.484,19
25/2018	BONASSI & TASCA - TRANSPORTES LTDA	04.740.339/0001-85	6	5.233,62
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	26	11.177,64
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	6	2.004,96
ADITIVO Nº CONTRATO Nº	08 CONTRATADA	CNPJ Nº	QTD AUMENTADA	VALOR EM R\$
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	16	7.988,96
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	06	4.331,04

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador: B58EEAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18452/2022

DECRETO Nº 18452/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 722.995,88 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 722.995,88 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
710	00509-Gerenciamento do Trânsito	101.700,00